



RESOLUÇÃO Nº 136, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, curso de mestrado acadêmico, do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o Edital de credenciamento e credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Geografia do Câmpus de Três Lagoas - PPGGEO/CPTL/UFMS, parte integrante desta Resolução.

Vitor Matheus Bacani
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Matheus Bacani, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 07/11/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868183** e o código CRC **D5B2E691**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: (67)3509-3720
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.005664/2018-49

SEI nº 0868183





EDITAL N° 03, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO CAMPUS DE TRÊS
LAGOAS — PPGGEO/CPTL/UFMS**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o explicitado pela PORTARIA CAPES N° 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, PORTARIA CAPES N° 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016, as NORMAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul aprovadas pela RESOLUÇÃO N° 301 COPP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017; o REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ANÁLISE GEOAMBIENTAL E PRODUÇÃO DO TERRITÓRIO do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO N° 29, DE 18 DE ABRIL DE 2017, torna público o presente Edital, para o credenciamento de quatro (4) docentes para atuação no curso de MESTRADO EM GEOGRAFIA – UFMS/CPTL, conforme as orientações estabelecidas a seguir:

Art.1º. O presente Edital visa o credenciamento de quatro (4) para docentes no Curso de Mestrado em Geografia – UFMS/CPTL, cujas vagas são distribuídas por linhas de pesquisa do Programa, de acordo com a necessidade atual do mesmo, da seguinte maneira:

- a) duas (2) vagas para docentes na linha “Dinâmica Ambiental e Planejamento”;
- b) duas (2) vagas para docentes na linha “Dinâmicas Territoriais na Cidade e no Campo”;

Art.2º. Os docentes do Programa de Pós-graduação em Geografia – UFMS/CPTL possuem as seguintes atribuições:

- a) orientar alunos do Programa;
- b) ministrar disciplinas no Programa, devendo indicar as possibilidades na inscrição por meio de apresentação de plano de ensino de disciplina de acordo com formulário em anexo;
- c) desenvolver pesquisas e produção do conhecimento.
- d) desenvolver junto ao Programa de Pós Graduação em Geografia – UFMS/CPTL atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros), de ensino e extensão.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Anexo à Resolução nº 136-PPGGEO de 01-11-2018

Art. 3º. O interessado em se credenciar ao Curso, na condição de docente Permanente, deverá:

- I. Propor disciplina cuja proposta deverá ser aprovada pelo Colegiado de Curso;
- II. Apresentar projeto de pesquisa, como coordenador, compatível com a linha de pesquisa na qual deseja atuar; e;
- III. Atender os requisitos abaixo, nos quatro anos anteriores a sua solicitação:
 - a) possuir título de doutor há mais de três anos;
 - b) ter demonstrado capacidade de orientação, tendo orientado, previamente, pelo menos dois bolsistas de Iniciação Científica, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), Programa de Educação Tutorial (PET), Extensão e/ou trabalhos de conclusão de curso de graduação;
 - b) ter participado, como coordenador, ou estar coordenando pelo menos um projeto de pesquisa; e
 - c) apresentar média de produção em periódicos superior a um artigo B3 por ano nos últimos quatro anos, considerando a área da Capes Geografia (conforme Art.4).
 - d) estar ou ter sido lotado no Campus de Três Lagoas (CPTL/UFMS).
 - e) possuir formação comprovada na área de Geografia (Graduação em Geografia).

Parágrafo único: Os docentes que não se enquadrarem em todos os itens acima poderão ser credenciados como colaboradores, desde que atendam as exigências previstas no Art. 17 do regulamento do Curso.

Art. 4º - Serão considerados para este edital, para efeitos de pontuação:

I) A produção Científica no período 2014-2018.

§ 1º - Os artigos serão pontuados de acordo com a última avaliação do Qualis Capes para a área de Geografia;

§ 2º - Serão pontuados apenas artigos pertencentes aos estratos B3, B2, B1, A2 e A1;

§ 3º- Artigos *no prelo*, registrados no Lattes em artigos aceitos e comprovados por carta de aceite serão pontuados;

Campus de Três Lagoas/CPTL - Unidade II
Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3.484 - Distrito Industrial
CEP 79620-080 - Três Lagoas/MS
www.cptl.ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Anexo à Resolução nº 136-PPGGEO de 01-11-2018

§ 4º - Capítulos de Livro de autoria e coautoria publicados ou em editoração;

§ 6º - Livros de autoria e coautoria publicados ou em editoração;

§ 7º A pontuação total da produção científica será obtida pela somatória dos pontos relativos aos periódicos em que os artigos foram publicados, além dos Livros e Capítulos publicados, cujo resultado será dividido pelos quatro anos, devendo-se obter resultado igual ou superior a 40 pontos. Para calcular a média da produção, deve-se adotar a seguinte pontuação: A1: 100 pontos; A2: 85 pontos; B1: 70 pontos; B2: 55 pontos; B3: 40 pontos. Autoria de livros: 50 pontos (por livro); Capítulo de livros: 10 pontos (por capítulo).

§ 8º - Os docentes serão classificados, em ordem decrescente de produção científica, e serão credenciados até o limite das vagas estabelecidas no Art. 1º.

Art. 5º - Os critérios de desempate serão por ordem de prevalência:

- I) Ser docente/pesquisador que ministra disciplina no curso de Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas;
- II) Quantidade de orientação concluída no período de 2014 a 2018,
- III) Maior captação de fomentos em projetos de pesquisa.

Art. 6º - O credenciamento do Docente tem a validade para 3 (três) anos (até o término do Quadriênio 2017-2020) ou de acordo com decisão do Colegiado do Curso de Mestrado em Geografia. Na dependência das demandas do Programa, poderão ser chamados os candidatos subsequentes, até 6 meses após esse processo seletivo.

Art. 7º - O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento composta para esse fim específico, integrada por três professores designados pelo Colegiado de Curso, pelo Coordenador do Curso e a secretaria do Programa de Pós Graduação em Geografia.

Art. 8º - Os documentos exigidos no ato da inscrição serão:

- I - formulário de Solicitação de Credenciamento – ANEXO 1;
- II - formulário contendo produção intelectual nos últimos quatro anos – ANEXO 2;
- III - cópia do(s) projeto(s) de pesquisa em andamento e comprovante que participa de Grupo de Pesquisa/CNPq;
- IV – Plano de Ensino de Disciplina – ANEXO 3

Campus de Três Lagoas/CPTL - Unidade II
Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3.484 - Distrito Industrial
CEP 79620-080 - Três Lagoas/MS
www.cptl.ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Anexo à Resolução nº 136-PPGGEO de 01-11-2018

V - Currículo Lattes, devidamente documentado com as publicações referentes ao período de 2014 a 2018.

Art. 9º - As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria da Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na Unidade II do Campus de Três Lagoas, entre os dias 15 e 30 de Novembro de 2018, das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h;

Art. 10º - Os trabalhos da Comissão obedecerão ao cronograma:

DATA	ETAPAS
De 15 a 30/11/2018	Recebimento das inscrições.
05/12/2018	Divulgação dos resultados
06/12/2018	Prazo para interposição de recurso.
07/12/2018	Análise dos recursos.
10/12/2018	Divulgação dos resultados finais.

Art. 11º Caberá à Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, com a devida homologação do Colegiado de Curso, decidir sobre os atuais docentes do Programa, que poderão ser descredenciados ou enquadrados em diferentes categorias (Permanente ou Colaborador), obedecendo às normas previstas no regulamento do Curso e a produção científica prevista no Art. 4º do presente edital.

Art. 12º - Das disposições finais:

1. Serão acatados recursos impetrados até 24 horas da divulgação do resultado pela página eletrônica do Programa, sob a forma de texto impresso, entregue na secretaria, que serão avaliados com base neste Edital;
2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppggeo.cptl@ufms.br;
3. Os casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação.

Campus de Três Lagoas/CPTL - Unidade II
Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3.484 - Distrito Industrial
CEP 79620-080 - Três Lagoas/MS
www.cptl.ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Anexo à Resolução nº 136-PPGCEO de 01-11-2018



Campus de Três Lagoas/CPTL - Unidade II
Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3.484 - Distrito Industrial
CEP 79620-080 - Três Lagoas/MS
www.cptl.ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Anexo à Resolução nº 136-PPGGEO de 01-11-2018

Anexo I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

Três Lagoas / MS, de de 2018

De:

Para: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia - UFMS/CPTL.

Prezado Coordenador:

Venho requerer a esta Comissão Coordenadora o meu credenciamento junto ao curso de mestrado em Geografia, na Linha de Pesquisa _____, na condição de:

- Docente Permanente
 Docente Colaborador
 Docente Visitante

Para tanto, encaminho em anexo os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

- Curriculum Lattes* - CNPq – Modelo Completo;
 Lista de Produção Científica – com documentos comprobatórios;
 Plano de Ensino.

Declaro que estou de acordo como Regulamento do Curso (Resolução nº 135/2017 do Copp/UFMS).

Campus de Três Lagoas/CPTL - Unidade II
Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3.484 - Distrito Industrial
CEP 79620-080 - Três Lagoas/MS
www.cptl.ufms.br





Anexo II

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Nome:

E-mail:

Titulação Máxima:

Área:

Ano de Titulação:

Orientações

Número	OIC	OTG	OM	OD	OE
Concluídas					
Em Andamento					
OM – Orientação ou Coorientação de Mestrado		OE – Orientações em especializações			
OD – Orientação ou Coorientação de Doutorado		OIC – Orientação de Iniciação Científica			
OTG – Orientação de Trabalho de Graduação					
Bolsista de Agência de Fomento		Sim () Não ()		Por qual Agência? Período :	
Participa do Corpo docente de outros PPGs		Sim () Não ()		Nome do programa: IES: Condição:	

Produção Científica na Área de Avaliação do Programa – 2014 a 2018

Publicação	Número de Publicações	Fator de impacto da Revista na área de Avaliação do Programa (Pontuação Qualis, segundo o Art.4, §7)
Artigo publicado em revista indexada Qualis A1		
Artigo publicado em revista indexada Qualis A2		
Artigo publicado em revista indexada Qualis B1		
Artigo publicado em revista indexada Qualis B2		
Artigo publicado em revista indexada Qualis B3		
Capítulo de livro		
Livro		
Total		



Anexo III
PLANO DE ENSINO

1) IDENTIFICAÇÃO:	
Disciplina:	Curso: Pós Graduação em Geografia
Carga Horária:	
Professor:	
2) EMENTA:	
3) OBJETIVOS:	
4) PROGRAMA (conteúdo distribuído em unidades e sub- unidades)	
5) PROCEDIMENTOS DE ENSINO (técnicas, recursos e avaliação)	
6) RECURSOS (humanos, técnicos e materiais necessários para o ensino a serem viabilizados pelo Departamento/ Unidade)	
7) BIBLIOGRAFIA BÁSICA (*- existente na Biblioteca / **- a ser adquirido)	